

Lei Nº 41

Autoriza abertura de Crédito Especial de  
Cr\$ 26.000,00 para pagamento de Abono  
por aulas ministradas, referente ao  
exercício de 1964.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

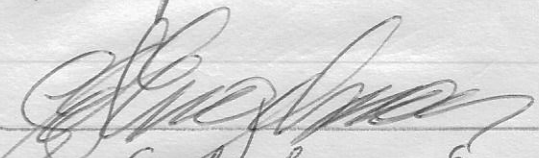
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito  
especial para pagamento de abono por aulas ministradas.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no art. 1º, fica aberto  
o Crédito Especial de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 11 de Janeiro de 1965.

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi,  
Prefeito Municipal

  
Guilherme E. de Souza Engelmann  
Secretário.

Sancionada em 23-2-65.